



PROJETO DE LEI /2025

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE CAJAZEIRAS E REGIÃO CIRCUNVIZINHAS (APAA).

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos de Autistas de Cajazeiras – PB e Região Circunvizinha**, pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos**, constituída na forma do **Código Civil Brasileiro**, dotada de patrimônio e personalidade jurídica distintos de seus associados.

Art. 2º- A entidade possui sede na Rua Felismino Coelho, nº 216, Bairro Centro, tendo como foro a cidade de Cajazeiras – PB, e rege-se por seu estatuto social, pelas leis aplicáveis e por suas normas internas.

Art. 3º - Associação de Pais e Amigos de Autistas de Cajazeiras e Região Circunvizinha, com finalidade de promover, incluir e discutir, projetos, programas e políticas da comunidade autista. Com caráter educativo, cultural, recreativo, assistência social, científico, esportivo e representativo.

Art. 4º - Associação de Pais e Amigos de Autistas de Cajazeiras e Região Circunvizinha, tem com finalidade:

I – Habilitar a pessoa com TEA ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados em áreas de saúde como: Psiquiatria, Neuropediatra, Fisioterapia, Terapeuta Ocupacional, Assistência Social, Fonoaudiólogo e psicologia sendo estes oriundos de instituições parceiras;

II – Atender pessoas com TEA, observando suas características e particularidades promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e familiar;

III – Oferecer o serviço de atendimento educacional especializado as pessoas com TEA em idade escolar, com suporte técnico ao ensino regular onde estas estiverem matriculadas no acompanhamento de profissionais formados em área da pedagogia e áreas afins;

IV – Oportunizar as pessoas com TEA espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer;

V – Incentivar a divulgação junto à comunidade, as instituições públicas privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento das pessoas com TEA, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede de instituição, programas em

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com



emissoras de rádio e TV's programas de estágio com instituições congêneres e profissionais especializados na área;

VI – Facilitar o acesso de pessoas com TEA e de seus familiares aos serviços sócios assistências em Cajazeiras – PB e região, por meio de encaminhamento destes as respectivas instituições responsáveis;

VII – Capacitar através de cursos, palestras de formação e pesquisas, os pais e familiares das pessoas com TEA participantes da APAA;

VIII – Estimular a ação de profissionais voluntários com especializações inerentes às pessoas com TEA;

IX – Apresentar propostas, bem como buscar recursos junto aos órgãos estatais e privados, visando o amparo constitucional da pessoa com TEA no que tange o cumprimento das leis existentes;

X – Articular junto aos órgãos Municipais e Estaduais, possibilitando o atendimento especializado das pessoas com TEA;

XI – Encaminhar aos órgãos competente ações de defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses e direitos dos associados e representados pela APAA;

Art. 4º - Associação de Pais e Amigos de Autistas de Cajazeiras e Região Circunvizinha, para a manutenção financeira, poderá firmar termos de parceria, convênios ou contratos firmados e outros instrumentos legais com o poder público municipal observadas as disposições legais pertinentes, empresas, instituições privadas, organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesses público (OSCs), setores organizados da sociedade civil, e outros; e ainda subvenções, doações, contribuições, legados e heranças de qualquer tipo; promoção de feiras, cursos, treinamentos e eventos; Receitas provimentos das atividades correlatas com os objetivos estatutários.

Art. 5º - Fica revogado o Projeto de Resolução Nº 25/2017, ou qualquer outra norma que disponha em sentido contrário ao presente reconhecimento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Antônio Helano V. da S. Segundo
ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO
VEREADOR - PP

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com



JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos de Autistas de Cajazeiras – PB e Região Circunvizinha desempenha um papel fundamental na promoção dos direitos, do acolhimento e da inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Cajazeiras e localidades próximas. A entidade atua de forma contínua no apoio às famílias, no desenvolvimento de atividades educativas, terapêuticas, informativas e de conscientização, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas autistas.

Trata-se de uma organização **sem fins lucrativos, não religiosa**, regularmente constituída nos termos do **Código Civil Brasileiro**, com sede na Rua Felismino Coelho, nº 216, Bairro Centro, tendo como foro a cidade de Cajazeiras – PB, possuindo patrimônio e personalidade jurídica próprios e independentes de seus associados.

O reconhecimento como **Utilidade Pública Municipal** é medida necessária para fortalecer as ações da entidade, possibilitar a celebração de parcerias e convênios com o Poder Público e ampliar seu alcance social, garantindo melhores condições de atendimento às famílias e cidadãos que dela dependem.

É amplamente sabido que a demanda por apoio especializado às pessoas com TEA tem aumentado em todo território nacional. Nesse contexto, o trabalho realizado pela Associação em Cajazeiras mostra-se indispensável, pois complementa as políticas públicas municipais, contribui para a inclusão efetiva e promove maior conscientização sobre os direitos das pessoas autistas.

Assim, considerando a relevância social, comunitária e humana das atividades desenvolvidas pela entidade, a aprovação deste Projeto de Lei representa um importante avanço para o fortalecimento das ações voltadas à proteção, apoio e inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município de Cajazeiras.

Diante de tais razões, **solicita-se o apoio e aprovação dos nobres pares** a este Projeto de Lei.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Antônio Helano V. da S. Segundo
ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO
VEREADOR - PP

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

06/05/2024

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES

Dados Preenchidos

Número CNES **4622391**

Município 250370

CNPJ 27395677000122

Nome Fantasia APAA

Nome Empresarial ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRIBUINTE:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISMO DE
CAJAZEIRAS E REGIAO

ENDEREÇO:

RUA FELISMINO COELHO Nº 216

ATIVIDADE:

ATIVIDADE DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITO
SOCIAIS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS
PÚBLICAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO SANITÁRIA

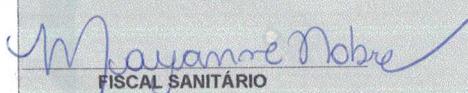
334

CNPJ ou CPF

27.395.677/0001-22

INSC. MUNICIPAL

523119


Mayanne Nobre
FISCAL SANITÁRIO


Cícero V. G. Santos
55.070-000
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENADOR

DATA DE EMISSÃO

10/02/2025

DATA DE VALIDADE

31/12/2025

ESTE ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE:
QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL, DEVE SER COMUNICADO
A SECRETARIA DE SAÚDE NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRAZO DE 30 DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AV JOCA CLAUDINO Nº253 CEP:58900000

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



00000007765937289510

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 08951

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 523119

CPF/CNPJ: 27.395.677/0001-22

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIA

Nome Fantasia: *****

Endereço: RUA FELISMINO COELHO

Numero: 216 Complemento:

Bairro: CENTRO Área: 50 Insc.Estadual:

Atividade: 9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Classificação da Atividade:

00.00-0-00 Não informada

9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Observações:

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2025

CONTRIBUINTE ISENTO CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM 57/2020

Porte:

ASSOCIAÇÃO PRIVADA

2025

COMPETÊNCIA:

EMITIDO:

03/02/2025

VALIDADE:

31/12/2025

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08923971000115/8951>



AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Processo: 11796/2025

Validade: 22 de fevereiro de 2026 - Situação: Em Vigência

CONFORME informações prestadas e termo de declaração firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica, em consonância com a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que o procedimento de regularização da edificação/estabelecimento/área de risco possa ser classificada como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO, sendo esta portanto, dispensada de Vistoria Técnica prévia tendo em vista seu baixo risco. **Não se enquadram como processo técnico simplificado os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também boates, independente da capacidade de público ou os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.**

Razão Social:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIAO CIRCUNVIZINHA
Nome Fantasia:	APA
CNPJ/CPF:	27395677000122
Área (m²)	118(cento e dezoito metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	H - Serviço de Saúde e Institucional
Endereço	RUA FELISMINO COELHO 216 CASA CENTRO CAJAZEIRAS
Nome do Proprietário:	apaa.cz3@gmail.com
CPF/CNPJ:	27395677000122
Telefone de Contato:	(83) 99198-3316
E-mail:	apaacz18@gmail.com

Local e Data: Cajazeiras, sábado, 22 de fevereiro de 2025

Registro do Documento Nº: 0000204394 do processo 11796/2025

Autenticação Eletrônica: 840355c89dad5c4f855d5c5089471346



- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- As edificações prescritas no item 8 da NT Nº 007/2019.
- CBMPB são dispensadas da vistoria técnica prévia a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO, documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.

Aos oito de março de dois mil e dezessete, estiveram reunidas as pessoas abaixo assinadas, com o intuito de constituir a Associação de Pais e Amigos do Autista de Cajazeiras e Região Circunvizinha a qual tem por finalidade defender os interesses e direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. A Associação tem por endereço a Rua Santo Antônio nº 65, Cajazeiras – PB. A reunião foi medida por Maria Josefa da Silva, que relatou a importância da participação nesta assembleia convidando todas as pessoas presentes a se apresentarem. Na sequência foi feita a leitura do Estatuto da Associação, que foi aprovado na íntegra por todos os presentes. Depois de aprovado o Estatuto foi formada a diretoria. A diretoria é composta por Maria Josefa da Silva – Presidente; Maria Deuviana Pessoas Dantas Silva – vice-presidente; Ivonete Agra da Costa Andrade – primeira secretaria; segunda secretaria Regiane Lopes de Moura; Maria Betânia de Freitas – tesoureira. O conselho fiscal foi composto por: titulares: Maria Josilda Barbosa, Josefa Soares de Matos e Fernanda Soares Rodrigues e suplentes Gilvanda Almeida Gomes, Lucimar de Oliveira Gurgel. Deu-se por encerrada a Assembleia de fundação da Associação de Pais e Amigos do Autista de Cajazeiras e Região Circunvizinhas, sendo a ata lavrada por mim: Ivonete Agra da Costa Andrade primeira secretaria e em seguida assinam todos os presentes. Patrícia Matias Fernandes, Maria Janete de Lima, Ângela Maria Ferreira da Silva, Maria Josefa da Silva, Fernanda Soares Rodrigues, Ivonete Agra da Costa de Andrade, Gina Carla Almeida da Silva, Maria Betânia de Freitas, Juciane Pereira Gomes, Patrícia Alves de Sousa, Ana Lucia Alves, Rafaelly Rolim Verissimo (Estagiária de Serviço Social – FAFIC), Maria Ednilza Felinto Lopes – Assistente Social do CAPSI), Cristiany Keroly Gonçalves Pereira, Elizabete Pereira Gonçalves, Josefa Soares de Matos, Geneide Coelho de Melo, Maria Vieira Campos, Maria Josilda Barbosa, Lucyenne Batista P. Braga, Erline Ferreira da Silva, Lucimar Oliveira Gurgel, Marinalva Amador de Sousa Lima, Maria do Socorro Guedes, Maria Lucimar Alencar, Roseli de Sousa Alencar, Gilvanda Almeida Gomes, Terezinha de Andrade, Juraci Rita da Silva, Maria Deuviana Pessoa Dantas Silva, Norma Maria Alves Viana, Aparecida da Silva.

Cajazeiras, 08 de março de 2017.

Iundação da Associação de Pais e Amigos do Autista de Cajazeiras e Região Circunvizinhas, sendo a ata lavrada por mim: Ivonete Agra da Costa Andrade primeira secretaria e em seguida assinam todos os presentes. Patrícia Matias Fernandes, Maria Janete de Lima, Ângela Maria Ferreira da Silva, Maria Josefa da Silva, Fernanda Soares Rodrigues, Ivonete Agra da Costa de Andrade, Gina Carla Almeida da Silva, Maria Betânia de Freitas, Juciane Pereira Gomes, Patrícia Alves de Sousa, Ana Lucia Alves, Rafaelly Rolim Verissimo (Estagiária de Serviço Social – FAFIC), Maria Ednilza Felinto Lopes – Assistente Social do CAPSI), Cristiany Keroly Gonçalves Pereira, Elizabete Pereira Gonçalves, Josefa Soares de Matos, Geneide Coelho de Melo, Maria Vieira Campos, Maria Josilda Barbosa, Lucyenne Batista P. Braga, Erline Ferreira da Silva, Lucimar Oliveira Gurgel, Marinalva Amador de Sousa Lima, Maria do Socorro Guedes, Maria Lucimar Alencar, Roseli de Sousa Alencar, Gilvanda Almeida Gomes, Terezinha de Andrade, Juraci Rita da Silva, Maria Deuviana Pessoa Dantas Silva, Norma Maria Alves Viana, Aparecida da Silva.

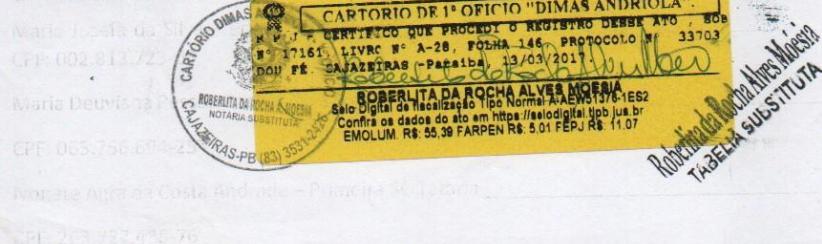
Maria Josefa da Silva – Presidente Maria Josefa da Silva
CPF: 002.813.723-06

Maria Deuviana Pessoas Dantas Silva – Vice-Presidente Maria Deuviana Pessoas Dantas Silva
CPF: 065.756.694-25

Ivonete Agra da Costa Andrade – Primeira Secretaria Ivonete Agra da Costa Andrade
CPF: 263.727.438-76

Regiane Lopes de Moura – Segunda Secretaria Regiane Lopes de Moura
CPF: 044.378.604-62

Maria Betânia de Freitas – Tesoureira Maria Betânia de Freitas
CPF: 981.306.504-44





ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DO ATUAL PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIÃO CIRCUNVIZINHA – APAA.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, as oito horas, na sede Associação de Pais e Amigos do Autista de Cajazeiras e Região Circunvizinha – APAA, localizada na Rua Felismino Coelho número duzentos e dezesseis Bairro: Centro na Cidade de Cajazeiras – PB. Estiveram reunidas as pessoas abaixo assinados. Sendo convocados todos os associados para uma assembleia extraordinária com o objetivo de eleger seu novo Presidente. Cumprindo a pauta proposta a senhora Maria Josefa da Silva relatou a importância da organização da instituição, dos serviços prestados e da expansão da mesma e seu relevante número de atendimentos, a precisão dessa assembleia extraordinária para a eleição do novo Presidente, apresentando assim o nome de indicação do Senhor Francisco Márcio Ferreira da Silva, sendo o mesmo aceito e eleito por todos os presentes. Depois de eleita a diretoria por unanimidade a mesma terá o exercício de quatro anos de dois mil e vinte três a dois mil e vinte sete. A diretoria fica composta pelo Presidente - Francisco Márcio Ferreira da Silva, Vice-Presidenta - Maria Deuviana Pessoa Dantas, Tesoureira - Maria Betânia Freitas, Primeira Secretária - Maria Josefa da Silva, Segunda Secretária - Elyda Maria Macena Marques Nogueira. O Conselho Fiscal composto por: Rosilene Cardoso Gonçalves, Aline Albuquerque Martins, Gilvanda Almeida Gomes e com as suplentes: Marta Marte Guedes, Francisca dos Santos Barbosa, Maria de Fátima Sousa Silva. Deu-se por encerrada a Assembleia Extraordinária, sendo a presente Ata lavrada por mim: Maria Josefa da Silva – Primeira Secretária, Maria Josefa da Silva Elyda Maria Macena Marques Nogueira - Segunda Secretaria, em seguida assinada por todos os presentes: Francisco Márcio Ferreira da Silva, Maria Deuviana Pessoa Dantas, Maria Betânia Freitas, Gilvanda Almeida Gomes, Maria do Socorro Lacerda do Santos, Aline Albuquerque Martins, Marta Marte Guedes, Francisca dos Santos Barbosa, Maria de Fátima Sousa Silva,

Rosilene Cardoso Gonçalves, Maria Aparecida Alves Pinheiro Gonzaga,
Francelma de Souza Santana Feitoza, Gissânia Pereira Almeida, Cardélia
Filipe Gonzaga.



Cajazeiras, 20 de novembro de 2023.

Francisco Márcio Ferreira da Silva
Presidente Francisco Márcio Ferreira da Silva
CPF: 028.530.024-54

Maria Deuviana Pessoa Dantas Vice-
presidente Maria Deuviana Pessoa Dantas
CPF: 065.756.694-25

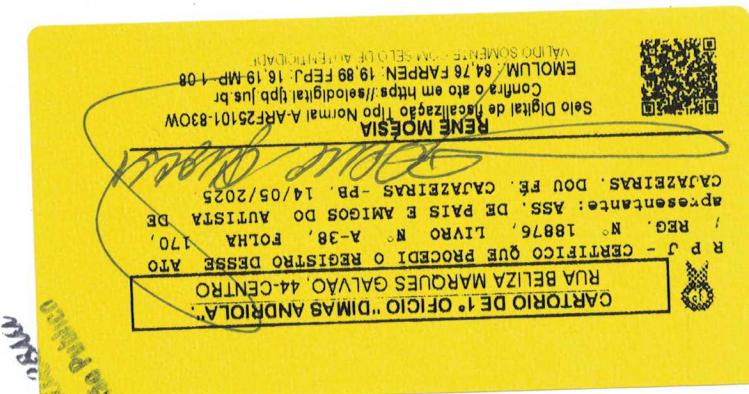
Maria Betânia Freitas – Tesoureira Maria Betânia Freitas
CPF: 981.306.504-44

Maira Josefa da Silva – 1ª Secretaria Maira Josefa da Silva
CPF: 002.813.723.06

Elyda Maria Macena Marques Nogueira – 2ª Secretária Elyda Maria Macena Marques Nogueira
CPF: 011.545.304-00



09.318.593/0001-03
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DIMAS ANDRIOLA
Rene Moesia - 1º Tabelião Titular
Roberlita da Rocha Moesia - Substituta
Roberlita da Rocha Moesia - Escrivente
Rua Beliza n.º que Galvão 41 - CEP 58000-000 - Cajazeiras - PB



Maria do Rosário da Conceição

Cajazeiras/PB, 01 de Janeiro de 2024

Presidente
Francisco Marcio Ferreira da Silva

R.G.:
C.P.F.: 041.482.494-62
Contador
C.R.C.: PB-012761/O-5
R.G.:
C.P.F.: 028.530.024-54
PRESIDENTE
R.G.:
C.P.F.: 028.530.024-54
CARTEIRO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDROLA"

Nome : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E Endereço : RUA FELISMINO COELHO, 216
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58900-000
Cidade : CAJAZEIRAS / PB
Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 27.395.677/0001-22
Arquivado em 13/03/2017

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob NIRE nº 17162 LA28 F147

Nome : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E Endereço : RUA CIRUNVISZINA
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58900-000
Cidade : CAJAZEIRAS / PB
Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 27.395.677/0001-22
Arquivado em 13/03/2017

Contém este balanço 2 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 2 a 3 e serviria de Balanço Patrimonial nº 2, referente à movimentação contabil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificados:

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2



C.R.C.: PB-012761/0-5

C.P.F.: 041482494-62 RG:

CONTADOR

MARIA DO ROSARIO DA CONCEICAO

PRESIDENTE

C.P.F.: 028.530.024-54

F

R

FRANCISCO MARCIO FERREIRA DA SILVA

CAJAZEIRAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

R\$ 98.824,85 (Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

a importancia da

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto o Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

sob nº 17162 LIVRO Nº A28 FLS 147, em 13/03/2027.

As informações foram extraídas das folhas nº 2 a 151 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sob as penas da Lei, declaramo que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ATIVO	
98.824,85 D	
TOTAL DO ATIVO =====>	
MOVIMENTOS DE CIRCULANTE	
ATIVO NAO CIRCULANTE	
MOveis E UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO DO BRASIL C/C 39 211-1	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
ATIVO NAO CIRCULANTE	
MOVIMENTOS DE CIRCULANTE	
CAIXA GERAL	
792,14 D	
792,14 D	
44.614,36 D	
44.614,36 D	
44.614,36 D	
BANCOS CONTABILIZACAO	
10.862,31 D	
425,00 D	
32.534,91 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	
2.699,10 D	
2.699,10 D	
42.999,61 D	
42.999,61 D	
8.511,78 D	
8.511,78 D	
54.210,49 D	
54.210,49 D	
32.534,91 D	
32.534,91 D	
BANCO BRADESCO C/C 0038251-5	
10.862,31 D	
11.287,31 D	
425,00 D	
APLICAGENS FINANCEIRAS	
32.534,91 D	
APLICAGAO CURTO PRAZO B.BRASIL 52177-9	
IMOBILIZADO	
MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS	
MOVIMENTOS DE UTENSILIOS	
MOVIMENTOS DE FISIOTERAPIA	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	

Maria do Rosario da Conceicao

Franco Mirella Ferreira da Silva

CAJAZEIRAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

R\$ 98.824,85 (Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

a importancia de :

Reconhecemos a exalida do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto o Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

sob nº 17162 LIVRO Nº A28 LLS 147, em 13/03/2027.

As informações foram extraídas das folhas nº 2 a 151 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,

Sob as penas da Lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PASSIVO	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIÃO CIRCONVIZINHA	0002
Rua Felismino Coelho, 216 - Centro - Cep: 58900-000	CNPJ: 27.395.677/0001-22
CAJAZEIRAS / PB	Local de Registro : Junta Comercial
Período de Movimento : JANERO/2024 a DEZEMBRO/2024	Data Registro : 13/03/2017
Folha: 3	CPF: 17162 LLA8 F147
PASSIVO CIRCULANTE	OBRIGÁGIOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA
1.800,00 C	1.800,00 C
PROJETOS	SERVIÇOS PRESTADOS A PAGAR
32.534,91 C	ADANTAMENTO PROVISORIANDO DE SUBVENÇÕES
32.534,91 C	RECURSOS DA SECRETARIA DE DESEV. HUMANO
64.489,94 C	PATRIMÔNIO SOCIAL
64.489,94 C	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
41.655,17 C	PATRIMÔNIO SOCIAL
41.655,17 C	PATRIMÔNIO SOCIAL
22.834,77 C	RESULTADO DO EXERCÍCIO
22.834,77 C	SUPERAVT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO
98.824,85 C	TOTAL DO PASSIVO =====>

Nota 4 PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A documentação ao contabil é habitualmente feita com base nas leis e regulamentos da justiça, que determinam os tipos de transações que devem ser registradas e como elas devem ser contabilizadas. A contabilidade é uma área da economia que estuda o comportamento das empresas e organizações, visando a obtenção de informações úteis para a tomada de decisões.

As demonstrações financeiras contábeis incluem as notas explicativas elaboradas por disponentes legais e estatutárias, que fornecem detalhes sobre a estrutura contábil ou acertadas usos e costumes. A empresa Associação de Páis e Amigos do Autista de Cajazeiras e Região Circunvizinha mantém em boa ordem a documentação contábil.

As demonstrações financeiras contábeis incluem um sistema de escrituração que apoia a compreensão das transações realizadas por meio de um processo eletrônico e manuscrito com Livro Caixa e Livro de Registro de Atas.

3.1. FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/2011 (NBR ITG 2000)

NOTA 3 FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/2011 (NBR ITG 2000)

As demonstrações financeiras contábeis foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, que tratam da apresentação das demonstrações financeiras qualitativas da informação contábil, resolução nº 1.374/2011 (NBR ITG), que trata da estrutura contábil para elaboração das demonstrações financeiras, nº 1.376/11 (nbc TG26), características qualitativas da informação contábil, resolução nº 1.374/2011 (NBR ITG), que trata da interpretação das demonstrações financeiras, nº 1.376/11 (nbc TG26), que trata da apresentação das demonstrações financeiras, nº 1.376/11 (nbc TG26), que trata da pronúncia dos termos contábeis (CP).

2.1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2024, a empresa adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram os artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

Atividades de associações de defesa de direitos sociais sua matriz está localizada na Rua Felismino Coelho, nº 631, Bairro Centro, Cajazeiras, CEP: 58900-000, no estado da Paraíba, PB.

No Cartório de Registro Civil de Cajazeiras, CEP: 58900-000, no município de Cajazeiras, PB.

Carteira de identidade civil de direito privado:

CNPJ 27.395.677/0001-22.

Nº do Registro: 17162 LA28 F147

FOLHA: 1

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

CNPJ: 27.395.677/0001-22

CNJAZEIRAS / PB

Rua Felismino Coelho, 216 - Centro - Cep: 58900-000

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 13/03/2017

CNPJ: 27.395.677/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Nº do Registro: 17162 LA28 F147

FOLHA: 1

NOTAS EXPLICATIVAS

ASSOCIAÇÃO DE PÁIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIÃO CIRCUNVIZINHA

Aplicações de hidrólise imediata As aplicações imediatas estão demonstradas pelos valores aplicados

ITEM C

Caixa	2024	2023
Banco c/movimento	11.287,31	8.165,27
Apluscagoes Financeiras	32.534,91	99.789,78
TOTAL	44.614,36	108.047,05

e Equivalentes de Caixa:

Caixa e equivalentes de caixa são o numerário em espécie, depósitos bancários e aplicativos para atender a compromissos de caixa de curto prazo A Empresa ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIÃO CIRCUATIVA apresentou em 31/12/2024 os seguintes:

Caixa e equivalentes de caixa são recursos que uma entidade possui e que podem ser convertidos em dinheiro. São importantes para o negócio, pois facilitam a tomada de decisões econômicas.

Caixa equivalente de caixa

4.2 ITEM B

A entidade tem implementado medidas corretivas para o controle interno em relação aos recursos financeiros recebidos de convênios e porocura ajusta-se a boas práticas de gestão estratégica e governamental, afirm de fortalecer a transparência, confiabilidade e fiduciaidade das informações contábeis, financeiras e patrimoniais. Assim ela garante que os relatórios contábeis estejam conformidade com os requisitos exigidos pelo CPC e que atendam de forma clara e objetiva aos usuários das informações contábeis, seja elas membros da A Empresa ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DO AUTISTA DE contabilistas, seja elas pessoas com deficiência intelectual, que possuem direitos humanos e que são beneficiados pelas ações da entidade.

O CPG ULRJ orienta que os avos devem ser mensurados e divididos com base em intorâncias que possam ser verificadas objetivamente. Em conformidade com este princípio, a entidade reconhece a importância de manter controles internos adequados para assegurar a integridade e a confiabilidade das informações contabeis.

A Lei nº 1.296/2010 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFE nº 1.376/2022 (NBC TG 26) Apresentação das Demonstrações contábeis, os valores contabilizados neste sub grupo representam todos os depósitos à vista em conta bancária, e os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidades imediatas ou até 90 (noventa) dias que estão sujeitos a insignificantes riscos de mudanças de valor.

4.1 ITEM A

4.6 ITEM F

AR Condicionados no valor de : R\$: 16.103,67 na data: 10/01/2024 o mesmo foi adquirido com recursos do Convenio 18/10/2024 ,referente a compra de: Um computador e periféricos no valor de :R\$: 2.699,10 na data: Também houve aumento na conta de Computadores e periféricos em virtude da compra de: 0083/2024 da SDH-PRC -PB

Neste ano de 2024 houve um aumento no imobilizado mais precisamente no item Móveis e equipamentos administrativo das notas fiscais e as correspondentes das compras desse imobilizado e a instalação ainda não concluída. As Depreciações desse exercício de 2024 ainda não foi possivel fazer-las porque não foi feito o levantamento das notas fiscais e o tempo habitual para a compra desses bens é de 2023, entre outras que existem devido ao tempo fiscal para esse exercício de 2023, entre outras que existem devido ao tempo fiscal para a contabilidade, foram considerados somente aqueles que tiveram vida útil inferior a um ano e/ou temiam valor contabil mensurado abaixo de R\$ 1.200,00 reais.

Também tem de se atentar que não existia levantamento dos itens do imobilizado adquiridos antes de 2023, os valores da depreciação, haja vista que alguns seculares na instituição, e os instalados, tiveram sua efetividade de uso em período próximo ao fim do exercício.

Leve-se em consideração que nenhum dos itens do presente patrimônio tiveram contabilizadas, no exercício de 2023, operacionais aquelas atividades que por ventura teciam sido adquiridas por meio de projetos sociais, despesas operacionais que tenham vida útil inferior a um ano e/ou temiam valor contabil mensurado abaixo de R\$ 1.200,00 reais.

Os itens aqui classificados também obedecem o preconizado na Lei 12.973/2014, sendo classificados como imobilizado: Registro de itens classificados no ativo imobilizado da entidade, obedecendo as características que determinadas no CPC 27, descrevendo principalmente a operações de funcionamento da instituição, como também para determinados eixos terapêuticos, segredos desse modo para melhor evidenciar a organização e dar maior visibilidade da transparéncia da aplicação dos mesmos.

4.5 ITEM E

AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIAO CIRCUVIZINA pagou pelos produtos e serviços antes do faturamento da nota fiscal, ou seja foi feito pix em um dia e a nota fiscal saiu com a data posterior ao pagamento desse caso ocorreu a Amigas Associação de País e Entra os adiantamentos aqui neste caso ocorreram porque a Amigas Associação de País e Amigos do Autista de Cajazeiras e Região Circunvizinha pagou pelos produtos e serviços, antes da entrega do produto ou serviço solicitado pelo cliente e da geragão da nota fiscal.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

4.4 ITEM D

acrescidos dos rendimentos pro-rata ate a data do balanço.

Rua Felismino Coelho, 216 - Centro - Cep : 58900-000 CNPJ: 27.395.677/0001-22 CAJAZEIRAS / PB Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Nº do Registro: 17162 LA28 F147	FOLHA: 3
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO Data de Registro: 13/03/2017	

Em Dezembro a nota fiscal abaixo foi emitida em 19/12/2024

Convenio 083/2024

SADIA DO PIX Para pagamento destas NFS-e foi feito em 24/09/2024 vede extrato bancario conta

DATA 19/09/2024 CFE. NF 08 ANNA CLARA L. DE MOURA R\$: 3.600,00
DATA 19/09/2024 CFE. NF 019 KEROLAYNE M. S. L. LOURENCIO R\$: 1.200,00
DATA 19/09/2024 CFE. NF 01 GABRIEL TAVARES RUFINO R\$: 1.200,00
DATA 19/09/2024 CFE. NF 671 DIAS E FIGUEIREDO LTDA R\$: 1.200,00
DATA 19/09/2024 CFE. NF 09 PEDRO HENRIQUE DE S. BRAGA R\$: 1.200,00
DATA 19/09/2024 CFE. NF 10 JESSICA FREITAS B. DE SOUZA R\$: 2.400,00
DATA 19/09/2024 CFE. NF 09 GERALDO DE S. A. JUNIOR R\$: 2.400,00
DATA 19/09/2024 CFE. NF 01 ROSARIO DA CONCEICAO R\$: 1.200,00

Foi o que aconteceu com alguns pagamentos de serviços prestados feitos por pix. As transações bancárias da CIRCUVIZINHA realizou o pix em 24/09/2024 porém as notas fiscais foram emitidas dia 19/09/2024 mas em Dezembro aconteceu a Mesma Coisa a Nota fiscal de serviços prestados foi emitida em 19/12/2024 mas

A Empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIAO Foi o que aconteceu com alguns pagamentos de serviços prestados feitos por pix. As transações bancárias da

Fiscal.

Contas Transitorias - PIX são contas onde a data do pix não corresponde com a mesma data da Nota

15/04/2024

Valor de R\$ 600,00 referente a aluguel Ch:850103 emitido dia 11/04/2024 porém compensado em

valor de R\$ 600,00 referente a aluguel Ch: 8550100 emitido dia 11/03/2024 porém foi compensado em

18/03/2024;

Conciliagdes bancárias

Conciliagdes Bancárias: conciliagao bancaria é um procedimento contabil que compara os registros financeiros de uma empresa com os extratos bancários.

NUMERARIOS EM TRANSITO

4.8 ITEM H

Outras Contas a Pagar: Registro as obrigações passivas com o pagamento a fornecedores compras realizadas e notas fiscais emitidas antes da realização do pagamento.

4.7 ITEM G

Há um valor de R\$ 1.800,00 reais referente a Obrigação com pessoal como sendo um auxílio a pagar, o referido valor está registrado desde o Exercício de 2023, e neste ano de 2024 não foi possível baixa-lo por que não foi identificado o pagamento.

Obrigações com pessoal: Registro as obrigações passivas com o pagamento a pessoal e a prestação social, já é de conhecimento tempestivo sobre a obrigação.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIAO CIRCUVIZINHA	NOTAS EXPLICATIVAS
Rua Feijinhos Coelho, 216 - Centro - Cep: 58900-000	CAJAZEIRAS / PB
CNPJ: 27.395.677/0001-22	Local de Registro: JUNTA COMERCIAL
Inscrição Estadual: ISENTO	Data de Registro: 13/03/2017
FOLHA: 4	Nº do Registro: 17162 LA28 F147

A ITG 2002 (R1) é uma Norma Contábil do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que estabelece ASSESSORIA DE PAÍS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIAO CIRCUINIZINA.

Este Superavit Acumulado do Exercício Anterior foi incorporado ao Patrimônio Social da Entidade. A organização ou ncrar reservas para diferentes períodos de incerteza financeira.

O superavit acumulado em entidade como a ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIAO CIRCUINIZINA desempenha um papel crucial ao demonstrar a capacidade da organização de cumprir sua missão e objetivo estatutário a longo prazo. Os recursos acumulados servirão para expandir programas, realizar investimentos estratégicos, fortalecer a capacidade organizacional ou criar reservas para diferentes períodos de incerteza financeira.

Confomre orienta o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, as demonstrações financeiras devem ser apresentadas de forma a fornecer informações úteis e clara sobre a situação financeira e os resultados das operações da entidade. Embora o CPC 26 (R1) se aplique primariamente a finanças e os resultados das operações da entidade, é igualmente relevante as entidades com fins lucrativos, os princípios de transparéncia e clareza são igualmente aplicáveis para as entidades com fins lucrativos.

Confomre orienta o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, as demonstrações financeiras devem ser apresentadas de forma a fornecer informações úteis e clara sobre a situação financeira e os resultados das operações da entidade. Embora o CPC 26 (R1) se aplique primariamente a finanças e os resultados das operações da entidade, é igualmente relevante as entidades com fins lucrativos.

Superavit Acumulado: O superavit acumulado em uma empresa sem fins lucrativos da sociedade civil reflete o saldo positivo das receitas e das despesas ao longo dos exercícios anteriores, após a dedução de todos os gastos e obrigações estatutárias. Ao contrário de empresas com fins lucrativos, cujo objetivo principal é a maximização de lucros para os acionistas, a ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIAO CIRCUINIZINA direciona seus recursos para a consecução de objetivos sociais, quais sejam para a efetividade de atendimentos pedagógicos terapêuticos ou psicológicos a todos os representantes de serviços de saúde, educação, cultura, esportes, lazer, entre outros.

Este valor representa não apenas a capacidade financeira, mas também o reflexo direto de receitas recebidas em contabilidade dos investimentos realizados em mobilização, capaz de oferecer uma melhor prestação de serviços aos usuários desse aparelho social.

Superavit do Exercício

4.10- ITEM J

Foi necessário realizar lançamentos de ajuste na conta de Recursos do Convênio em Recursos da Secretaria e desenvolvimento SDH-PB por que houve devolução de valores do convênio 129/2023 o valor devolvido foi no valor de R\$ 1.998,90.

Este valor representa não apenas a capacidade financeira, mas também o reflexo direto de receitas recebidas em contabilidade dos investimentos realizados em mobilização, capaz de oferecer uma melhor prestação de serviços aos usuários desse aparelho social.

Adiantamentos provisoriais de subvenções: Registro os adiantamentos recebidos relativos a subvenções de natureza Federal/Estadual/Município, relativos a Projetos aprovados, que não tiveram sua execução iniciada dentro do ano corrente, sendo necessário que os mesmos tenham sua devolução revertida para o reconhecimento como receita no exercício de inicio de sua execução.

SACIDA DO PIX Para pagamento dessa NFS-e 701 foi feito em 20/12/2024 vige extrato bancário conta Convênio 083/2024.

NF 701 DIAS E FIGUEIREDO LTDA R\$: 1.200,00

ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIAO CIRCUINIZINA

NOTAS EXPLICATIVAS

Rua Felismino Goelho, 216 - Centro - Cep: 58900-000
CNPJ: 27.395.677/0001-22
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL
Data de Registro: 13/03/2017
Inscrição Estadual: ISENTO
Nº do Registro: 17162 LA28 F147
FOLHA: 5

No exercício de 2024 foi realizado um lançamento da conta de superávit acumulado em contrapartida com a conta do patrimônio social, ficando então o patrimônio social com o valor de: R\$: 41.665,17.

O patrimônio social de uma empresa sem fins lucrativos é o conjunto de bens, direitos e obrigações da entidade que todo o valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao patrimônio social das (R1) estabelece que todo o valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao patrimônio social das entidades sem finalidade de lucros.

O Patrimônio Social acrescido do resultado do exercício do período, computados no resultado

do exercício do exercício em obediência ao regime de competência.

O Patrimônio Líquido é representado em valores atualizados e compreende o patrimônio em valores e

5.1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado foi apurado seguindo o regime de competência. As receitas são provenientes de subvenções sociais cujos recursos financeiros são repassadas por órgãos públicos ou privados com o objetivo de apoiar a realização de atividades ou projetos que beneficiam as pessoas autistas e suas famílias. As receitas provêm de mensalidades pagas pelos usuários que se referem a contribuições financeiras regulares que beneficiários associados pagam à organização em troca de serviços benéficos ou participação em atividades oferecidas pela entidade; Também existe doações extraordinárias, que se refere a doações feitas por pessoas físicas em dinheiro, bens ou serviços dados para apoiar os objetivos específicos da CIRCUINVIZINHA. Geralmente essa doação não é parte das contribuições regulares ou recorrentes feitas por essas pessoas.

As despesas e as receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

4.12 ITEM M

Neste exercício de 2024 o superávit ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIAO CIRCUINVIZINHA é de R\$: 22.834,77 este valor representa o saldo positivo das receitas e das despesas durante o ano de 2024, após a dedução de todos os gastos e obrigações estatutárias.

Debito em Superávit Acumulado no valor de: R\$: 41.655,17 e um Crédito na conta do Patrimônio Social.

Segundo os preceitos desta norma foi realizado o seguinte lançamento:

ITG 2002 (R1) estabelece que todo o valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao patrimônio social

critérios e procedimentos para entidades sem fins lucrativos.

Maria do Rosário da Conceição

MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO
C.P.F.: 041.482.494-62 RG:
C.N.P.J.: 27.395.677/0001-22
C.R.C.: PB-012761/0-5

Franisco Marcio Ferreira da Silva

FRAU
C.P.F.: 028.530.024-54
PRESIDENTE

CAJAZEIRAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

A presente empresa é considerada IMUNE, conforme o artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, onde estáo isentas do pagamento de impostos sobre a renda e contribuições sociais sobre o lucro líquido. Desta forma, usufrui dessa imunidade cumprindo os requisitos estabelecidos na legislação, sendo associado sem fins lucrativos, com objetivos sociais específicos, e aplica integralmente seus recursos na realização de seus objetivos institucionais.

6.1 - REGIME TRIBUTÁRIO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIAO CIRCUINVIZINHA	NOTAS EXPLICATIVAS
Rua Feijómino Coelho, 216 - Centro - Cep: 58900-000	CNPJ: 27.395.677/0001-22
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL	Nº do Registro: 17162 LA28 F147
Inscrição Estadual: ISENTO	Data de Registro: 13/03/2017
CAJAZEIRAS / PB	FOLHA: 7

Série SONEUM - Ed. 726 FAPEN 1999 FEPJ 16 19 MP 108

Selo Digital de Segurança Típico Normal A4P-25101830W

CARTELÃO DE 1º OFÍCIO "DIMAIS ANDROLA".

RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44 CENTRO

REG. N° 18876, LÍTERO N° A-38, EOLHA 170,

APRESENTANTE: ASS, DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS - PB, 14/05/2025.

R P J - CERTIFICO QUE PROCEDEI O REGISTRO DESSE ATO

REDACTOR: ROBERTA DA ROCHA ALVES MENEZA

CARTELÃO PÚBLICO



08 de maio

Capturas de tela da reunião realizada entre o Conselho tutelar e a APAA no dia 08 de maio de 2024. A reunião teve como objetivo discutir a situação dos direitos das pessoas com deficiência e suas famílias. Foram apresentados relatórios sobre a execução do Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento (PMD). Foi destacado que a execução do PDS está atrasada e que há problemas na implementação das políticas públicas para pessoas com deficiência. Foi proposta a criação de um conselho municipal de pessoas com deficiência para monitorar a execução das políticas. Foi também discutido o tema da inclusão social e a necessidade de investimento em infraestrutura e serviços para pessoas com deficiência. Foi solicitado que a APAA apresente um relatório detalhado sobre a execução do PDS e PMD, com indicação de prazos e responsáveis. Foi sugerido que a APAA realize uma audiência pública para ouvir as demandas das pessoas com deficiência e suas famílias. Foi definido que a reunião será realizada no dia 15 de junho, às 14h, na sede da APAA. Foi encerrada com a assinatura da ata.

E REGIAO CIRCUVIZINA - APAA - EXERCICIO 2024.

ATÁ PARA APPROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E PRESTACAO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS





GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Certificado de Credenciamento

Certificamos que a Organização da Sociedade Civil

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA CAJAZEIRAS E
REGIÃO CIRCUNVIZINHA - APAA**

CNPJ: 27.395.677/0001-22

Com atuação na área Socioassistencial no Estado da Paraíba é detentora de capacidade técnica para formalizar parceria junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme edital de credenciamento 001/2024-SEDH

Validade 02 anos.

João Pessoa-PB, 30 de JULHO de 2025

Yasnaia Pollyanna Werton

Yasnaia Pollyanna Werton

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

CONSULTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS

Nome da Entidade:APAA

CNPJ da Entidade:27.395.677/0001-22

UF:PARAÍBA

Município:CAJAZEIRAS - 2503704

CNPJ da Entidade	Nome da Entidade	UF	Município	Endereço	E-mail	Status do CNEAS
27.395.677/0001-22	APAA	PB	CAJAZEIRAS	Felismino Coelho 216, Centro, CAJAZEIRAS - PB	apaacz@gmail.com	Concluído em 19/07/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.395.677/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIÃO CIRCUNvizinha		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FELISMINO COELHO	NUMERO 216	COMPLEMENTO *****
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GGERLANDIA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3531-5068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2023 às 13:40:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL 02/2023

Conforme reunião no dia 08/02/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, na qual foi analisada a prestação de contas dos projetos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, observando toda a documentação anexa tais como, extratos, bancários, pagamentos, recibos, planilhas, projetos, emito parecer favorável à aprovação das contas dos projetos abaixo relacionados. Informo ainda, que os documentos apresentados foram submetidos à avaliação da comissão, esses apontam números reais estando de acordo com as receitas e despesas, demonstrando as regularidades das movimentações.

Por tanto foram aprovadas as prestações de contas dos projetos em sua totalidade.

Instituição e projetos listados abaixo:

Nº	INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	VALOR
08	Associação de Pais e Amigos do Autista de Cajazeiras e Região Circunvizinha – APAA	MusicARTerapia	R\$ 14.000,00
09	Associação de Pais e Amigos do Autista de Cajazeiras e Região Circunvizinha – APAA	TEA em Movimento	R\$ 14.000,00
10	Associação de Pais e Amigos do Autista de Cajazeiras e Região Circunvizinha – APAA	TEAR: Tecendo Possibilidades.	R\$ 14.000,00

Cajazeiras, 08 de fevereiro de 2024.

P.P. José Joaquim de Oliveira Neto
Delanio da Silva Sousa
Presidente do COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
Endereço: Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio L. Rolim, Bairro: Tancredo Neves,
Cajazeiras – PB – CEP.: 58900-000 E-mail: comdicacz@gmail.com

ROTEIRO: 010 - 0212 - 040 - 8380
 MATRÍCULA: 4188190-2025-8-3

DOM. BANC.:

DOM. INT.:

 Classificação: MTC-CONVENTIONAL BAIXA TENSÃO / B1
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 220

Lim. Min.: 202

Lim. Max.: 231

67

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIÃO

RUA FELISMINO COELHO, 216 - 58900000

CENTRO
CAJAZEIRAS (AG: 212)CNPJ/CPF/RANI: 2X.XXX.XXX/XXX1-22
Insc. Est.:

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Agosto / 2025

11/09/2025

R\$ 66,32

 Data de Apresentação: 26/08/2025
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
 Utilize o Código: 0004108190-5
CÓDIGO DO CLIENTE5/4188190-5
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5268349744

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
15/07/2025	15/08/2025	31		15/09/2025



NOTA FISCAL N°: 006.197.552 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 18/08/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

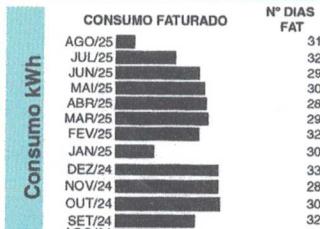
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

2525 0809 0951 8300 0140 6600 2006 1975 5210 4989
1248Protocolo de Autorização:
3252500016793309 - 18/08/2025 18:39:14

Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/12/2025, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

Itens da Fatura	Unid.	Qual.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	94,00	0,776160	72,95	3,07	72,95	20	14,59	0,588270	PIS	39,76	0,9383	0,37
Energia Atv. Injetada GDII	KWH	36,00	0,681470	-24,53	-1,17	-10,89	20	-2,18	0,588270	COFINS	39,76	4,3217	1,72
Ajuste GDII - TRF Reduzida(Lei 14.300/22) - Conv.	KWH	36,00	0,098030	3,52	0,00	0,00	0	0,00	0,098032	ICMS	66,74	20,00	13,34
Adic. B. Vermelha				1,77	0,07	1,77	20	0,35					
Adic. B. Vermelha				2,91	0,12	2,91	20	0,58					
Subsídio SCEE				10,57	0,00	0,00	0	0,00					
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
Devolução Subsídio SCEE				-10,57	0,00	0,00	0	0,00					
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA				9,70	0,00	0,00	0	0,00					

**Serviço Registral Souza Lacerda**1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB
A U T E N T I C A Ç Ã O Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

Cajazeiras, 12 de setembro de 2025.

Pedro Henrique Almeida de Brito - Escrevente.
Selo Digital: AOP70231-VCQ3Consulte em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

TÍTULO: 66,32 2,09 66,74 13,34

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W5268349744	Energia ativa em kWh	Ponta	0	94	1	94
W5268349744	Energia injetada	Ponta	0	36	1	36

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997

ITÁU	341-7	34191.09370	73683.412933	85951.190009	8 12010000006632
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITÁU					
BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA					
ENDERECO AV ENGENHEIRO AGRONOMO ALVARO FERREIRA, 155 - - CRISTAL REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58070-408					
DATA DO DOCUMENTO 18/08/2025	Nº DOCUMENTO 4188190-2025-08-3	ESPECIE DOC DS	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 18/08/2025	
			(+) VALOR DO DOCUMENTO 66,32		
(+) DESCONTOS/ABATIMENTOS					
(+) OUTRAS DEDUÇÕES					
(+) MORA/MULTA					
(+) OUTROS ACRESCIMOS					
(+) VALOR COBRADO					
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRAZO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.					
PAGADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIÃO RUA FELISMINO COELHO, 216 CAJAZEIRAS (AG: 212) SACADOR/AVALISTA					
CPF/CNPJ 27.395.677/0001-22					
CÓD. DE BAIXA					

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação



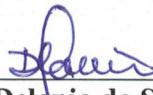
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
Lei nº 1.036, de 05 de julho de 1993 - CNPJ: 34.681.061/0001-83

Declaracão de Inscriçao

Nº de Inscrição: 001

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições a que lhes confere a Lei nº 1.036, de 05 de julho de 1993, após avaliação documental da instituição **Associação de Pais e Amigos do Autista de Cajazeiras – APAA**, sob o número do CNPJ: 27.395.677/0001-22, sediada na Rua Felismino Coelho, 216 – Centro, está inscrita, com a situação **ATIVA**, sob o **número 001** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do município de Cajazeiras, de acordo com a Resolução COMDICA nº 001, de 03 de fevereiro de 2025.

Cajazeiras – PB, 03 de fevereiro de 2025.


Delapio da Silva Sousa
Presidente do COMDICA



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIAO CIRCUNVIZINHA.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Art.1º A Associação de Pais e Amigos do Autista de Cajazeiras e Região circunvizinhas - APAA, fundada em 08 de Março de 2017, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, de direito privado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo e representativo com sede na Rua Santo Antônio, nº 65 Cajazeiras- PB.

Paragrafo único: A Associação de Pais e Amigos do Autista de Cajazeiras e Região Circunvizinha-APAA, será regida por este Estatuto pelos Regimentos Internos em consonância com a Lei nº. 8.742 de 07 de setembro de 1993, que dispõem sobre Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº. 145 de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ainda a Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) 13.146 de 06 de Julho de 2015, Cadastro na ABRAÇA-Associação Brasileira para a Ação por Direitos das Pessoas com Autismo.

roaf.

Art.2º - A APAA será regulamentada nesse Estatuto, com área de abrangência nos seguintes municípios da Paraíba: Cajazeiras, Cachoeira dos Índios, Bom Jesus, Poço Jose de Moura, Santa Helena, São Joao do Rio do Peixe, Poço Dantas, São Jose de Piranhas.



Paragrafo único: Poderão ser incluídos outros municípios na abrangência da entidade desde que devidamente aprovado pela assembleia geral, na forma deste Estatuto.

CAPITULO II **DA FINALIDADE**

Art. 3º A APAA tem por finalidade defender os interesses e direitos das pessoas com Transtornos do Espectro Autista - TEA, também chamados de Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), como definidos na CID-10 (Classificação Internacional de Doenças); para tanto, deverá congregar pessoas físicas e jurídicas que respeitem os seguintes princípios:

I - Habilitar a pessoa com TEA ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados em áreas de saúde como: Psiquiatria, Neuropediatria, Fisioterapia, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Fonoaudiologia e Psicologia sendo estes oriundos de instituições parceiras;

II - Atender pessoas com TEA, observando suas características e particularidades, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e familiar;

III - Oferecer o serviço de atendimento educacional especializado às pessoas com TEA em idade escolar, com suporte técnico ao ensino regular onde estas estiverem matriculadas no acompanhamento de profissionais formados na área da Pedagogia e áreas afins;

mcg

IV - Oportunizar as pessoas com TEA espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer;

V - Incentivar a divulgação junto a comunidade, as instituições públicas privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com TEA, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas em emissoras de rádios e TVs, programas de estágio com instituições, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados na área;

VI - Facilitar o acesso da pessoa com TEA e de seus familiares aos serviços socioassistenciais em Cajazeiras e região, por meio de encaminhamento destes as respectivas instituições responsáveis;

VII – Capacitar através de cursos, palestras de formação e pesquisas, os pais e familiares das pessoas com TEA participantes da APAA ;

VIII - Estimular a ação de profissionais voluntários com especializações inerentes às pessoas com TEA;

IX - Apresentar propostas, bem como buscar recursos junto aos órgãos estatais e privados, visando o amparo constitucional da pessoa com TEA no que tange ao cumprimento das leis existentes;

X – Articular junto aos órgãos Municipais e Estaduais, possibilitando o atendimento especializado das pessoas com TEA;

XI – Encaminhar aos órgãos competentes ações de defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses e direitos dos associados e representados pela APAA.

Art. 4º A APAA, para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, adota os seguintes princípios e diretrizes:

I - Não há entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor, religião ou de qualquer outra ordem;





- II - Todos os cargos de direção são exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, nessa condição, à remuneração de qualquer natureza;
- III - Não há distribuição de lucros, dividendos, “*pró-labore*” ou remuneração de qualquer natureza aos membros da diretoria e conselho fiscal da instituição;
- IV - Todas as receitas e despesas são escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;
- V - Na manutenção das finalidades e dos objetivos da entidade, todos os recursos são aplicados no território nacional.

Parágrafo único: Associação reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral.

CAPITULO III DO QUADRO SOCIAL SESSÃO I DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Poderão se associar à APAA as pessoas físicas domiciliadas em Cajazeiras e região, observado o parágrafo único do art. 2º deste Estatuto, que nelas residam ou desenvolvam atividades e que concordem com o presente estatuto, dedicando-se às atividades objeto da entidade.

§ 1º No ato de ingresso o interessado deverá apresentar documentação cadastral completa, preencher e assinar a ficha de associado fornecida pela APAA (a documentação do responsável pelo Autista e o Laudo do Autista) e documentos pessoais dos profissionais voluntários;

§ 2º A APAA, observando o art. 2º deste Estatuto atenderá pessoas com TEA nas áreas de Fisioterapia, Pedagogia\ Psicopedagogia, Psicologia e

Assistência Social todos voluntários, sendo atendido cada autista conforme a necessidade particular de cada um.



Art. 6º A APAA mantém as categorias de:

- I - ASSOCIADOS – todos aqueles que participaram da Assembleia de Fundação da entidade e efetivarem cadastro junto a secretaria da APAA;
- II - CONTRIBUINTES – Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que contribuem financeiramente com a manutenção da APAA, na forma do Regimento Interno e, na falta deste, na forma das deliberações dos órgãos administrativos;
- III - COLABORADORES – Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, distinguidas por serviços prestados à APAA.

§ 1º Poderão associar-se à entidade membros do mesmo grupo familiar.

§ 2º A pessoa jurídica que faça parte do quadro social da entidade indicará um membro de sua livre escolha, devidamente cadastrado na entidade, cabendo-lhe exercer as responsabilidades contidas neste estatuto, podendo inclusive votar e ser votado, considerando-se a personalidade física.

SESSÃO II

DA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 7º A admissão do associado dar-se-á por meio de efetivo cadastro junto a secretaria da APAA.

Art. 8º O desligamento do associado ocorrerá:

- I - Voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente;

II - Compulsoriamente, por decisão da maioria absoluta da Diretoria, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para a Associação.



SESSÃO III DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 9º. São direitos dos associados:

- I - Participar das atividades promovidas pela associação;
- II - Tomar parte das assembleias gerais, discutir, propor e deliberar sobre todos os assuntos que dizem respeito à associação;
- III - Propor medidas de interesse social e coletivo;
- IV. - Votar e ser votado para os cargos da associação, ressalvado os casos em que tenha se associado depois de convocada a assembleia geral ou que tenha solicitado afastamento temporário da associação;
- V - Convocar assembleia geral e extraordinária;
- VI - Usar as instalações e materiais da associação para os fins a que se destina.

Art. 10. São deveres dos associados:

- I - Participar das reuniões e assembleias da associação;
- II - Não assumir compromissos materiais ou morais em nome da entidade, sem a expressa autorização da diretoria;
- III - Cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV - Manter seu cadastro atualizado junto à APAA;

[Handwritten signature]

V - Pagar em dia a mensalidade da associação, definida em assembleia, sob pena de não poder usufruir de seus direitos de associados, na forma do presente Estatuto;

VI - Cumprir fielmente os fins da instituição;

VII - Prestar à Associação todo o apoio moral e material ao seu alcance, que aceitando o cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores;

VIII - Atender às convocações da Assembleia Geral e de outros órgãos da associação quando destes fizer parte.

Art. 11. Serão excluídos da APAA os associados que:

I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;

II - Deixarem de exercer as atividades e deixarem de residir na área delimitada;

III - Danificarem ou atentarem contra a moral e/ou patrimônio da APAA;

§ 1º Os sócios que deixarem de pertencer ao quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que tenham feito à entidade.

Parágrafo único: Os associados, conselheiros, diretores não serão remunerados.

SESSÃO IV DA CONTRIBUIÇÃO

Art. 12. A contribuição será fixada por mês no valor mínimo **de cinquenta reais**, ou, a seu critério, com importância superior àquela.

Art. 13. O associado efetivo que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de seis meses, sem aviso por escrito, será considerado renunciante



aos seus direitos e terá, em consequência, o cadastro de associado cancelado.



CAPITULO IV DOS CONTRIBUINTES E COLABORADORES

Art. 14. A APAA manterá um quadro de contribuinte e colaboradores, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

§ 1º Entende-se como contribuinte aquele que contribuir de forma periódica e constante, com recursos financeiros.

§ 2º Colaborador é todo aquele que, auxilia voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da entidade.

Art. 15. São direitos e deveres dos contribuintes e colaboradores além de outros dispostos no Regimento Interno:

Paragrafo único: Assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades e práticas promovidas pela APAA, conforme dispuser o Regimento Interno;

CAPITULO V DO PATRIMONIO E DA RECEITA

Art. 16. O patrimônio da APAA constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

[Handwritten signature]

Art. 17. Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembleia Geral, e esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.



Art. 18. Constituem fontes de recursos da Associação:

- I - Auxílios financeiros de qualquer origem;
- II - Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- III - Contribuições espontâneas dos associados, não inserido da mensalidade;

CAPITULO VI DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA

Art. 19. São órgãos da administração da associação:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

SESSÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20. A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da associação, tendo poderes dentro do limite da Lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse desta, sendo que as deliberações tomadas por ela vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21. A assembleia geral será habitualmente convocada pelo presidente após aprovação em reunião ou por lista subscrita por 1/5 dos associados.



Art. 22. O quórum mínimo para a instalação da assembleia geral é de metade mais um dos associados em condições de votar na primeira convocação e, no mínimo, de 10 (dez) associados em condições de votar em segunda convocação, esta ocorrendo 30 (trinta) minutos depois da primeira convocação.

1º O número de associados presentes em cada convocação será comprovado pela assinatura do livro de presença da assembleia geral.

2º Constatada a falta de quórum mínimo no horário estabelecido no edital de convocação o presidente encerará o livro de presença mediante termo que contenha a declaração do número de associados presentes no horário do encerramento e da convocação correspondente, transcrevendo os dados para a respectiva ata e instalará a assembleia geral.

Art. 23. O edital de convocação da assembleia deverá conter:

- I - A denominação da associação, seguido da expressão convocação para assembleia geral, ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- II - A data e hora da reunião de cada convocação assim como o endereço do local de sua realização;
- III - A sequência ordinal das convocações;
- IV - O nome por extenso e a respectiva assinatura do responsável pela convocação;
- V - O número de associados com direito a voto da data da convocação, para efeito de cálculo de quórum de instalação da assembleia geral;
- VI - A pauta a ser deliberada na assembleia.

[Handwritten signature]

Art. 24. Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência e a Assembleia Geral Extraordinária será convocada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.



§ 1º A assembleia geral será dirigida pelo presidente e auxiliada pelo secretário da associação.

Art. 25. É competência exclusiva da Assembleia:

- I - Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - Instalação do pleito eleitoral que elegerá a nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- III - A dissolução da associação com voto de pelo menos dois terços dos associados;
- IV - Definir o valor da mensalidade e data de pagamento;
- V - Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação do disposto neste estatuto, bem como os casos omissos;
- VI - Aprovar as modificações deste estatuto, em assembleia geral convocada para este único fim.

§ 1º O presente estatuto será reformulado mediante deliberação da maioria absoluta dos presentes na assembleia geral especialmente convocada para este fim.

SESSÃO II DA DIRETORIA

Art. 26. A Associação será administrada por uma Diretoria, eleita dentre os associados, com a seguinte composição:

- I – Presidente
- II - Vice-Presidente

III – 1º Secretário

IV - 2º Secretário

V – Tesoureiro



§ 1º O mandato dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§ 2º Os cargos da diretoria serão ocupados exclusivamente por pais e/ou familiares de autistas.

Art. 27. Compete à Diretoria:

I - Dirigir e administrar a Associação, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais;

II - Desenvolver o programa de atividades da Associação;

III - Estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;

IV - Decidir sobre medidas administrativas;

V - Designar, entre seus membros, substitutos para os Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;

VI - Propor reforma do Estatuto e do Regimento Interno à Assembleia Geral;

Art. 28. Compete ao Presidente:

I - Representar a instituição em juízo ou fora dele;

II - Coordenar todas as atividades da Associação de acordo com o presente Estatuto e demais normas;

III - Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;



- IV - Assinar com o Secretário a documentação, a exemplo ofícios, atas, correspondências da entidade;
- V - Assinar com o Tesoureiro os documentos que se refiram à movimentação financeira;
- VI - Elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembleia Geral;
- VII - Organizar a representação da Associação junto aos órgãos correspondente e de interesse da Associação.

Art. 29. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;

Art. 30. Compete ao 1º Secretário e 2º Secretário:

- I - Organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;
- II - Assessorar o Presidente durante as reuniões;
- III - Redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência de rotina a ser expedida, dentro de suas funções, bem como as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

Art. 31. Compete ao Tesoureiro:

- I - Manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;
- II - Assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;
- III - Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;

SESSÃO III DO CONSELHO FISCAL



Art. 32. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos associados, eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral.

§ 1º O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar a gestão econômico-financeira da entidade;
- II - Elaboração de parecer das contas da entidade, as quais deverão ser aprovadas em Assembleia Geral.

CAPITULO VII DO PROCESSO ELEITORAL PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 34. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada a cada 02 (dois) anos, na seguinte forma:

I - A Assembleia Geral que convocar as eleições elegerá a comissão eleitoral de 03 (três) membros, cabendo à mesma dirigir o processo eleitoral;

II - Não será permitido o voto por procuraçāo;

[Signature]



III - Somente poderá votar o associado que estiver quite com a Tesouraria.

IV - Apurados os votos e resolvidas às impugnações, se houver, Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembleia Geral.

Art. 35. A convocação das eleições dar-se-á através de publicação de edital, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, garantindo-se a convocação pessoal dos associados ou por meio eletrônico (e-mail).

Parágrafo único: A forma de convocação deverá obrigatoriamente conter data, local e horário das novas eleições bem como o prazo para as inscrições das chapas.

Art. 36. As inscrições das chapas deverão ser feitas por escrito, até dez dias antes da eleição, observados os seguintes itens:

I - Poderão participar do processo eleitoral todos os associados regularmente inscritos com direito a voto, que será secreto e universal.

Art. 37. O resultado da votação será apurado imediatamente após a eleição, sendo que a Comissão eleitoral, depois de decididos eventuais recursos, empossará de imediato a diretoria eleita.

CAPITULO VIII DA DISSOLUÇÃO

Art. 38. A dissolução da APAA dar-se-á somente por decisão da Assembleia geral, especialmente convocada para este fim e com o quórum mínimo de dois terços de seus cadastrados.

(Assinatura)

Parágrafo único: No caso de dissolução da APAA o seu patrimônio será doado a qualquer entidade com finalidades afins a critério da Assembleia geral que deliberou pela dissolução.



CAPITULO IX

Art. 39 – Constituem despesas sociais a serem obrigatoriamente incluídas no orçamento anual:

- I - Custeio da sede da APAA e seus serviços de manutenção, aluguel, agua, luz, correspondência, materiais a fins.
- II - Os encargos tributários;
- III - As verbas de conservação;
- IV - Quaisquer outras despesas necessárias à consecução dos objetivos sociais.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 40. Os membros da APAA, individual ou coletivamente, não se responsabilizarão solidariamente ou subsidiariamente pelos encargos que seus representantes constituírem.

Art. 41. Os casos omissos neste estatuto serão decididos mediante Assembleia Geral.

Maria Betânia de Freitas

981306504-44



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

Nº 17162 - CERTIFICO QUE PROCEDEI O REGISTRO DESSE ATO, SOA

Nº 17162 - LIVRO Nº A-28, FOLHA 147, PROTOCOLO Nº 33704.

FE: 03/03/2017 - Pela(s) assinatura(s) de: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOREIRA

Belo Digital de fiscalização Tipo Normal A-AEP/01352-DQDE

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 186,18 FARPEN R\$: 5,01 FEPJ R\$: 33,23

*Procuradora da Fazenda Alves Moreira
TABELIA SUBSTITUTA*

roberta



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAZEIRAS-PB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
ENDEREÇO: AV. JOCA CLAUDINO , S/N, TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

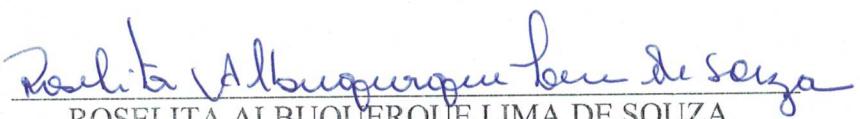
ATESTADO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO : 073/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições a que lhes confere a LEI de nº 1112/96, de 02 de abril de 1996, após avaliação a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE Cajazeiras e Região Circunvizinhas - APAA, sob o CNPJ: 27.395.677/0001-22, sediada na rua Travessa São Vicente, nº 56, bairro Centro, em Cajazeiras-PB, acha-se **APTA** para dar continuidade de seus serviços, conforme orientação da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS. Lei nº 8.742/93 de acordo com o processo nº 073/2021.

Situação Atual: **DEFERIDA**

Cajazeiras, 14 de dezembro de 2021.


ROSELITA ALBUQUERQUE LIMA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

